



Número do processo: 000000039/2026

Número Único: 52V.3JJ.NMN-JZ

Solicitação: Projeto de Lei

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CPF/CNPJ do Requerente: 03.923.703/0001-80

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6734441122

Email: adm@taquarussu.ms.gov.br

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

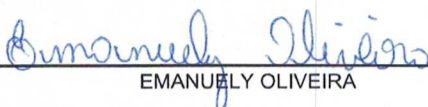
Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 02/03/2026 Hora:10:03:35

Súmula: OFICIO MENSAGEM N°004/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. REFERENTE AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 001/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Observação: Não Informado

  
EMANUELY OLIVEIRA

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



OFICIO MENSAGEM N.º 004/2026

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Ao Exmo. Senhor  
GILSON FRANCISCO FILHO  
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu  
Taquarussu – MS

Ref.: Projeto de Lei Municipal nº 001/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal nº 001/2026, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Fundação Pio XII, entidade sem fins lucrativos de reconhecida atuação na área oncológica, mantenedora da Unidade de Amor de Nova Andradina/MS.

A presente proposição visa autorizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio parcial de despesas com recursos humanos e aquisição de materiais necessários ao atendimento especializado em Saúde da Mulher, especialmente nos serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero, câncer de mama e câncer de pele.

Importa destacar que a Fundação Pio XII integra a rede regional de atendimento oncológico, sendo referência para os municípios da microrregião de Nova Andradina, da qual Taquarussu faz parte, atendendo pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O repasse ora proposto justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, considerando que municípios de Taquarussu são regularmente atendidos pela referida instituição, inexistindo no território municipal unidade especializada em oncologia, o que evidencia a necessidade de cooperação regional para garantia do direito fundamental à saúde.

Além disso, a medida revela-se economicamente vantajosa ao Município, uma vez que possibilita o acesso da população local a serviços especializados de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE



Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

complexidade sem a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria, o que demandaria investimentos significativamente superiores.

Ressalte-se que a subvenção observará as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), mediante celebração do competente Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, conforme o caso, com apresentação e aprovação de plano de trabalho e prestação de contas.

Os recursos encontram-se previstos na legislação orçamentária vigente, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, atendendo aos requisitos de responsabilidade e planejamento fiscal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e a necessidade de assegurar continuidade ao atendimento especializado prestado à população de Taquarussu, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2026

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII e dá outras providências.”.

**CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ competente, no valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), anualmente.

**Parágrafo único** - Os repasses observarão as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme o caso.

**Art. 2º** - A presente subvenção social tem por objetivo fomentar o custeio das despesas com Recursos Humanos dos Profissionais de Saúde que prestam serviços na Unidade de Amor de Nova Andradina- MS e despesas para a aquisição de materiais destinados ao almoxarifado central (incluindo descartáveis, equipamentos de segurança, materiais de escritório, higiene e limpeza, medicamentos e materiais médicos de consumo hospitalar, suprimentos e insumos) no atendimento à Saúde da Mulher, serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do Câncer do colo do útero (SRC) e de Câncer de mama (SDM) e pele, nos termos do Plano de Trabalho e em razão do relevante interesse público e do atendimento prestado à população do Município de Taquarussu/MS

**Parágrafo único** - É vedada a redistribuição, pela Fundação Pio XII, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

**Art. 3º** - Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

**§ 1º** - A Fundação Pio XII receberá a primeira e segunda parcela conforme cronograma de desembolso do Termo de Colaboração ou de Fomento; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e



GABINETE DO PREFEITO  
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

assim sucessivamente, a prestação de Contas Final é relativa a última parcela do Termo de Colaboração ou de Fomento.

§ 2º - A prestação de contas que trata o parágrafo anterior, será constituída com os seguintes documentos:

I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas – Anexo I;

II – Conciliação Bancária – Anexo II;

III – Demonstrativo Financeiro da Receita e da Despesa – Anexo III;

IV – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

V – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia do Termo de Fomento ou Termo simplificado de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

§ 3º - A prestação de contas observará as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal nº 13.019/2014 e das normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul relativas à fiscalização e ao controle de transferências de recursos públicos.

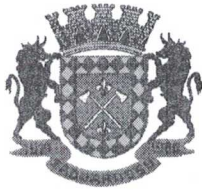
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 07.001.10.301.0108.2.043 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário, em conformidade com o PPA, LDO e LOA vigentes.

**Art. 5º** - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO  
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

ANEXO I OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	N.º DO FOMENTO
<p>Ofício n.º _____, de _____ de _____.</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas _____, composta dos documentos anexos, referentes ao Fomento firmado entre o Município de Taquarussu e o (a) (Conveniente) _____ (CNPJ).</p> <p>Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>_____ (nome do responsável legal) PRESIDENTE DA _____</p> <p>Exmo. Sr. CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO DD. Prefeito Municipal Paço Municipal Centro Taquarussu/MS</p>	





GABINETE

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA**

Entidade:

Fomento nº

Período de vigência:

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
Recurso liberado pelo Executivo		
Recurso Contra Partida		
Rendimentos Aplicação		
Subtotal		
Saldo		
Total		

Taquarussu-MS, data :

Presidente da Entidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

ANEXO IV RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					N.º do Fomento	Prestação de Contas			
CONVENENTE:			CNPJ:		Origem dos Recursos: CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU- MS				
N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	N.º Empenho (* )	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em R\$
					Espécie	N.º	Data		
<b>TOTAL</b>									
<b>ASSINATURAS</b>									
Taquarussu-MS,        de        de 20.....									
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento					Nome / Assinatura do Presidente do Convênio				